



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO

17ª Sessão Ordinária - 15/06/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal de Mobilização em Memória das Vítimas de Trânsito no Município de Indaiatuba.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Indaiatuba, o Dia Municipal de Mobilização em Memória das Vítimas de Trânsito, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de novembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

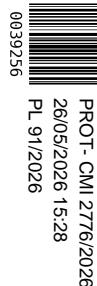
Art. 3º O Dia Municipal de Mobilização em Memória das Vítimas de Trânsito tem por objetivo estimular a conscientização da população quanto à segurança viária, à prevenção de sinistros de trânsito, à valorização da vida e à solidariedade às vítimas e seus familiares.

Art. 4º As atividades alusivas à data poderão ser desenvolvidas por entidades da sociedade civil, instituições de ensino, organizações privadas e demais interessados, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de Indaiatuba, o Dia Municipal de Mobilização em Memória das Vítimas de Trânsito, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de novembro.

A escolha da data busca harmonizar a mobilização municipal com o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Trânsito, promovido internacionalmente como momento de reflexão, solidariedade às vítimas e seus familiares, bem como de conscientização sobre a importância da segurança viária.

Os sinistros de trânsito representam grave problema social, com impactos humanos, familiares, econômicos e de saúde pública. A preservação da vida no trânsito exige permanente conscientização da população, incentivo a comportamentos seguros, respeito às normas de circulação e valorização de ações educativas.

A proposta possui caráter essencialmente educativo e simbólico-institucional, buscando estimular a participação da sociedade civil, instituições de ensino, entidades privadas e demais interessados em atividades de reflexão e conscientização sobre o tema.

Importante destacar que a presente proposição não cria obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo, não interfere na organização dos órgãos municipais e não impõe a realização de despesas públicas, limitando-se à instituição da data no Calendário Oficial de Eventos do Município e à definição de seus objetivos gerais.

Diante da relevância da matéria, submetemos a presente proposta à apreciação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador